CNPJ 08.172.556/0001-77

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP

EDITAL DE LICITAÇÃO — PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. 003/2024
DESCRIÇÃO DO OBJETO: REFORMA E READEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, em JOÃO PESSOA, PARAÍBA

A empresa {Razão Social da licitante e CNPJ Nº}, sediada no (a) (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado no {SIGLA DO ÓRGÃO LICITANTE}, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 5.5 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

João Pessoa, 25 de Julho de 2024

Atenciosamente

RSN Incorporação e Engenharia Ltda

CNPJ: n° 08.172.556/0001-77

Rodrigo Sousa Morais - Sócio Gerente

RG:3.539.227 SSDS/PB CPF: 087.993.304-66

× /

0

Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 707, Empresarial Center Sala 416 – Manaíra CEP: 58037-000 - João Pessoa – Paraíba – Telefone: (*83) 3031-9255

AC

CNPJ 08.172.556/0001-77

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. 003/2024 DESCRIÇÃO DO OBJETO: REFORMA E READEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, em JOÃO PESSOA, PARAÍBA Prezados Senhores.

(identificação completa do representante da empresa), como representante devidamente constituído da empresa (identificação completa da empresa), (doravante denominada Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao procedimento referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação; Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da CINEP antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosament João Pessoa, 25 de Julho de 2024

RSN Incorporação e Engenharia Ltda

CNPJ: n° 08.172.556/0001-77

Rodrigo Sousa Morais - Sócio Gerente RG:3.539.227 SSDS/PB CPF: 087.993.304-66

Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 707, Empresarial Center Sala 416 – Manaíra CEP: 58037-000 - João Pessoa – Paraíba – Telefone: (*83) 3031-9255

1gh

CNPJ 08.172.556/0001-77

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA LEI № 13.303/2016, NOTADAMENTE EM SEUS ARTIGOS 38 E 44; E ARTS.16 E 17 DO RILCC E LEI № 8429/1992

À Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP Ref.: LICITAÇÃO PRESENCIAL 003/2024

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido nos arts. 14 e 15 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP — RILCC de 13 de maio de 2019 e na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44, sob as penalidades legais, administrativas e penais cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de participação nesta Licitação, ficando afastado o elenco de impedimentos de participação em Licitações ou de contratação pela CINEP conforme estabelecido pelos referidos artigos no RILCC.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de que em caso de declaração falsa tal fato ensejará impedimento de licitar e contratar com a CINEP, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

Atenciosamente, Rafael Sousa de Morais Junior

João Pessoa, 25 de Julho de 2024

RSN Incorporação e Engenharia Ltda

CNPJ: n° 08.172.556/0001-77

Rodrigo Sousa Morais - Sócio Gerente

RG:3.539.227 SSDS/PB CPF: 087.993.304-66

Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 707, Empresarial Center Sala 416 – Manaíra CEP: 58037-000 - João Pessoa – Paraíba – Telefone: (*83) 3031-9255

18h

CNPJ 08.172.556/0001-77

DECLARAÇÃO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA — CINEP EDITAL DE LICITAÇÃO — PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL №. 003/2024 DESCRIÇÃO DO OBJETO: REFORMA E READEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, em JOÃO PESSOA, PARAÍBA

Empresa RSN Incorporação e Engenharia LTDA, CNPJ-MF n.º **08.172.556/0001-77** , sediada Rua na Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 707, Empresarial Center Sala **416** – Manaira CEP: 58037-000 - João Pessoa, visitou o local onde serão executados os serviços referentes à licitação supracitada

João Pessa, 25 de Julho de 2024

RSN Incorporação e Engenharia Ltda

CNPJ: n° 08 172.556/0001-77

Rodrigo Sousa Morais - Sócio Gerente RG:3 539.227 SSDS/PB CPF: 087.993.304-66 P

Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 707, Empresarial Center Sala 416 – Manaíra CEP: 58037-000 - João Pessoa – Paraíba – Telefone: (*83) 3031-9255



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP", NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, RAFAEL SOUSA DE MORAIS JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/04/1990 na cidade de Barreiras, Bahia, portador do CPF nº 007.995.654-82 e Registro Geral nº 3.361.009 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Hidelbrando Tourinho, nº 145, Aptº 202, Miramar, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58032-080 e RODRIGO SOUSA MORAIS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/09/1992 na cidade de Barreiras, Bahia, portador do CPF nº 087.993.304-66 e Registro Geral nº 3.539.227 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Hidelbrando Tourinho, nº 145, Aptº 202, Miramar, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58032-080, únicos sócios da sociedade RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP, registrada na JUCEP sob o NIRE nº 25200448600, por despacho em 25/07/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.172.556/0001-77, com sua sede na Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, nº 707, Sala 416, Manaíra, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58037-000, resolve alterar e consolidar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O capital social que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica nesse ato, elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, com a integralização de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) contabilizados na conta lucros acumulados. Todas as cotas totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do Pais, ficando assim distribuídas:

RAFAEL SOUSA DE MORAIS JUNIOR, detém 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), equivalente a 50% do capital social.

RODRIGO SOUSA MORAIS, detém 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), equivalente a 50% do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O endereço da sociedade é na Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, nº 707, Sala 416, Manuíra, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58037-000.

196



CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP", NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUARTA:

Constitui objeto da sociedade: 4120-4/00 – Construção de edifícios e 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é representado pela importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, todas as cotas totalmente integralizadas em moeda corrente do Pais, assim distribuídas:

RAFAEL SOUSA DE MORAIS JUNIOR, detém 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), equivalente a 50% do capital social.

RODRIGO SOUSA MORAIS, detém 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), equivalente a 50% do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

O capital social poderá se aumentado ou reduzido, por decisão dos cotistas, pela criação de novas cotas-partes, mediante incorporação de créditos, bens e valores dos cotistas, respeitando-se sempre, o direito de preferência, ou pela absorção de prejuízos e/ou retirada dos sócios;

Parágrafos 1º - As cotas não podem ser cedidas ou transferidas sob qualquer título jurídico, parcial ou totalmente, a terceiros estranhos aos quadros sociais sem que antes seja assegurado direito de preferência aos demais quotistas.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá aos sócios RAFAEL SOUSA DE MORAIS JUNIOR e RODRIGO SOUSA MORAIS, a quem compete representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, revestidos de amplos e ilimitados poderes de administração, suficientes e necessários para garantir o normal e o regular funcionamento dos negócios sociais, inclusive



A







CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP", NA FORMA ABAIXO:

os que a Lei especialmente confere aos gestores de sociedades limitada, podendo ainda, constituir procuradores com poderes de administração, outorga esta que será feita através de instrumento próprio. Os administradores representarão a sociedade junto a quaisquer repartições públicas ou autarquias, empresas privadas, bancos oficiais e particulares, assinar cheques e documentos, pagar e receber dinheiro, dar quitações e finalmente praticar todos e quaisquer atos necessários aos fins comerciais, assinando, conjuntamente ou isoladamente seu nome civil como consta no final deste instrumento.

CLÁUSULA NONA:

Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A título de pró-labore, os sócios administradores poderão retirar mensalmente importâncias fixadas previamente, podendo ditas retiradas serem modificadas a critério dos sócios, dentro dos limites da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de julho de 2006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, serão apurados os resultados mediante Balanço Patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo 1º - Após efetuadas as amortizações do ativo e constituídas as provisões necessárias a continuidade normal dos negócios, o lucro líquido que resultar, terá destinação que for deliberada por seus quotistas.

Parágrafo 2° - Os cotistas participarão dos resultados, lucros ou prejuízos na proporção de suas cotas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando com o remanescente e os herdeiros do "de cujos" se estes o desejarem ou com um novo sócio admitido pelo sócio remanescente. No caso de retirada, insolvência ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com o sócio desimpedido e um novo sócio admitido.











CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP". NA FORMA ABAIXO:

Será levantado um balanço especial para a apuração dos haveres de sobre quem recaia uma daquelas condições, o pagamento desses haveres dar-se-á no prazo de seis meses, em prestações iguais e consecutivas, representadas por notas promissórias, vencendo a primeira com 30 (trinta) dias do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Nos casos em que o presente contrato for dúbio ou omisso, serão aplicadas as disposições que regulam o funcionamento das sociedades limitada, disposições essas que os sócios aceitam e se submetem como se a cada uma delas se fizesse aqui especial menção, elegendose o fôro da Comarca de João Pessoa para as questões emergentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavrou-se este instrumento em 01 (uma) via que assinam destinando-o ao arquivamento na JUCEP, a fim de que se produzam e operem os reais, legais e jurídicos efeitos.

João Pessoa, 12 de JULHO de 2023.

RAFAEL SOUSA DE MORAIS JUNIOR Sócio Administrador

RODRIGO SOUSA MORAIS Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00799565482	RAFAEL SOUSA DE MORAIS JUNIOR
08799330466	RODRIGO SOUSA MORAIS



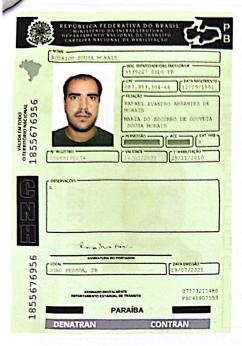
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2023 10:56 SOB N° 20239700058.
PROTOCOLO: 239700058 DE 21/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310831908. CNPJ DA SEDE: 08172556000177.
NIRE: 25200448600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2023.
RSM INCORPORAÇÃO E EMGEMHARIA LITDA - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL www.redesim.pb.gov.br

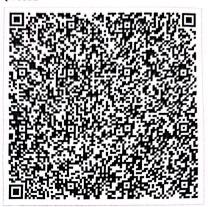








QR-CODE

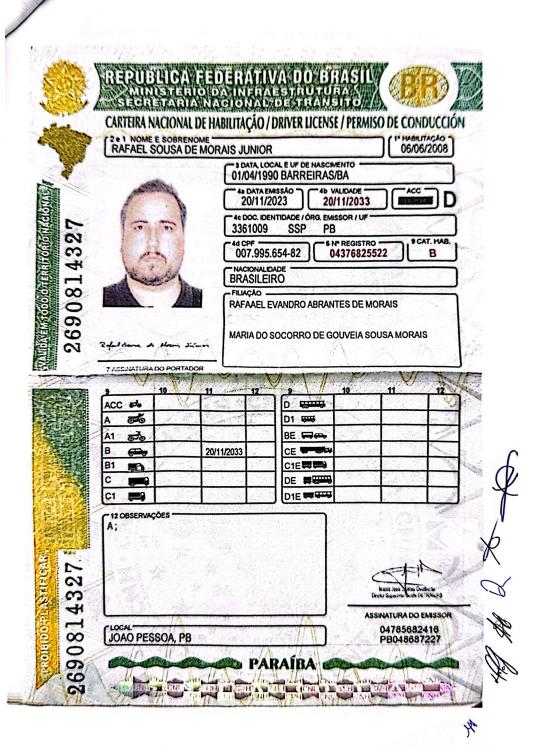


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





CNPJ 08.172.556/0001-77

CREDENCIAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. 003/2024 DESCRIÇÃO DO OBJETO: REFORMA E READEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, em JOÃO PESSOA, PARAÍBA

Pelo presente instrumento, a empresa RSN Incorporação e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF № 08.172.556/0001-77, situado na Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 707, Empresarial Center Sala 416 — Manaíra CEP: 58037-000 — João Pessoa, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr José Pessoa da Silva Filho; inscrito no CPF № do 467.955.964-00; portador do № do RG 939690 ssppb, residente em João Domingos, 47 — Miramar, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao Procedimento Licitatório № 03/2024.

João Pessoa, 25 de Julho de 2024

RAFAEL SOUSA DE MORAIS

MORAIS

JUNIOR:00799565

Assinado de forma digital por RAFAEL SOUSA DE MORAIS

JUNIOR:00799565482

Dados: 2024.07.25 07:40:05 -03'00'

482

RSN Incorporação e Engenharia Ltda CNPJ: nº 08.172.556/0001-77 Rafael Sousa de Morais Junior - Sócio Gerente RG:3.361.009 SSDS/PB CPF: 007.995.654-82





Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 707, Empresarial Center Sala 416 – Manaíra CEP: 58037-000 - João Pessoa – Paraíba – Telefone: (*83) 3031-9255





